



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Bioenergia

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas

UFPR, Setor Palotina, Rua Pioneiro, nº 2.153, Jardim Dallas, CEP 85.950-000, Palotina – Paraná
e-mail: ppgbioenergiaufpr@ufpr.br / mestradobiotecufpr@gmail.com / ppgecemte@ufpr.br/

EDITAL DE EXAME DE SUFICIÊNCIA EM INGLÊS Nº 01/2022

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Bioenergia (PPGB), Mestrado em Biotecnologia (PPB) e Mestrado em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE), da UFPR, Setor Palotina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNAM PÚBLICO:

Art. 1 – A abertura de inscrições para o EXAME DE SUFICIÊNCIA em Inglês do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Bioenergia e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas.

Art. 2 – Poderão se inscrever somente discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia (PPB), em Bioenergia (PGB) e em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE) da UFPR.

Art. 3 – As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 19 de Novembro de 2022 por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/SYQsWQFnfSiMYurp6> .

Art. 4 – O Exame será aplicado no dia 07 de Dezembro de 2022 com início às 19 horas pela Plataforma Microsoft *Teams*. Todos os inscritos serão previamente inseridos como convidados na referida plataforma, sendo de responsabilidade do(a) discente verificar seu acesso.

Art. 5 – O Exame consistirá de interpretação de texto por meio de questões objetivas e dissertativas, com respostas em português. O(a) discente poderá portar dicionário impresso para consulta.

Art. 6 - Para a realização da prova online é necessário que o(a) discente possua e/ou tenha acesso a um computador com webcam, microfone e acesso à internet.

Art. 7 - Durante a realização da prova o(a) discente deve manter a câmera e o microfone habilitados, não sendo permitido sua desativação antes do término da prova.

Art. 8 - Antes do início da prova, a posição da câmera deve ser ajustada para centralização da imagem do(a) discente.

Art. 9 - No dia e horário da prova, o(a) discente deve apresentar documento original de identificação, com foto.

Art. 10 - O(a) discente deve acessar o ambiente para realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma.

Art. 11 - A prova deve ser iniciada no máximo até às 19 horas e 30 minutos com duração total de 2 (duas) horas, não sendo permitido o acesso após esse horário.



Ministério da Educação

Universidade Federal do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Bioenergia

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e
Tecnologias Educativas

UFPR, Setor Palotina, Rua Pioneiro, nº 2.153, Jardim Dallas, CEP 85.950-000, Palotina – Paraná
e-mail: ppgbioenergiaufpr@ufpr.br / mestradobiotecufpr@gmail.com / ppgecemte@ufpr.br/

Art. 12 - Durante a realização do Exame a comunicação do(a) discente com o(a) responsável pelo seu acompanhamento deve ser feita exclusivamente por meio da abertura do microfone e envio de mensagem de áudio.

Art. 13 - Não é permitida qualquer comunicação com terceiros durante a prova.

Art. 14 – Durante a realização da prova não é permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, bem como, quaisquer consultas aos acervos digitais, sob pena de eliminação do(a) discente que for surpreendido(a) utilizando-se de tais meios.

Art. 15 - Para segurança, a prova será gravada, sendo que a inscrição do(a) discente implica na anuência a esta providência e às demais condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 16 - Em caso de não realização da prova (evidenciado pelo não acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou a não entrega da prova no dia e horário estabelecidos), não há, em nenhuma hipótese, possibilidade de segunda chamada ou justificativa de falta, implicando na eliminação automática do(a) discente.

Publique-se.

Palotina, 11 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Robson Fernando Missio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Profª Drª Roberta Chiesa Bartelmebs

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas

Prof. Dr. Rodrigo Sequinel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia